PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 135/2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N° 6.853/2018.

Art. 1° O Art. 3°, da Lei Ordinária n° 6.853/2018, passa a vigorar com o acréscimo de §4, contendo, a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

§ 4° Excepcionalmente, no ano de 2021, a concessão da bolsa levará em conta o ano de 2019".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Fez-se necessário o acréscimo do parágrafo quarto, tendo em vista que a pandemia da COVID-19 impediu a realização de competições no corrente ano, motivo pelo qual os atletas itajaienses não conseguirão a concessão da bolsa atleta por razões de ordem legal.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC